



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 558 - Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 107/23 celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sr.ª NATASHA LUANA RAMOS DA SILVA.**

DATA DA RESCISÃO: 12/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 107/2023.

Ribas do Rio Pardo, 13 de junho de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 31/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor **B. M.**, conforme conteúdo do Of. n. 275/23/23/CT narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o referido Servidor já tem advertências, assim como a gravidade dos fatos já informados pelo Conselho Tutelar, determino, na forma do art. 143 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo, o seu afastamento preventivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, comunicando-se com urgência o Secretário de Educação para sua substituição neste intervalo, assim como para que a presente Procedimento Disciplinar seja

concluída dentro do mesmo prazo, ouvindo-se alunos, pais e professores, além das menores M. E. P. S. e da "colega T.", a ser identificada pela Comissão Processante, observando-se, sempre, o sigilo do procedimento, oportunizando ao Servidor amplo direito à defesa e ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **B. M.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Afastar preventivamente por 30 (trinta) dias o servidor de suas atividades na forma do art. 143 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do Rio Pardo/ MS – Lei Municipal n. 686/01 – em razão da proximidade do autor com a suposta vítima e da natureza de sua função determinando a conclusão do procedimento disciplinar em igual prazo e o sigilo do procedimento e informações.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.330, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Cria o Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais, possibilitando ao Município empregar maquinários, materiais e mão de obra para realizar a manutenção das estradas de “acesso” no interior dos imóveis rurais de propriedade privada, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso, para a efetiva realização do transporte escolar gratuito, das ações de saúde pública e de assistência social e do satisfatório escoamento da produção agropecuária.

§ 1º O serviço de manutenção compreende, dentre outros serviços ínsitos a seu fim, a realização de terraplanagens, escavação e outros serviços que visem à implementação da atividade rural.

§ 2º A presente lei tem caráter autorizativo, cabendo ao Poder Executivo implementar o programa, conforme conveniência e oportunidade, delegando atribuições para sua execução a partir de iniciativa própria.

Art. 2º A manutenção dos acessos rurais dependerá das seguintes condições:

- I – Interesse público na manutenção das estradas de acesso e observância dos princípios que regem a Administração Pública;
- II – Contrapartida remuneratória por parte do produtor rural, ressalvados os casos de isenção previstas nesta lei e em outras;
- III – Preferência absoluta às obras e aos serviços de manutenção em espaços públicos, não podendo o presente programa prejudicar a sua execução;

IV – Atendimento ao fim exclusivo de interligação de determinado espaço da propriedade rural à estrada pública, não podendo abranger ramificações ou outras obras na propriedade rural;

V – Observância dos limites, quantitativos, materiais e cronogramas da Secretaria de Obras e Infraestrutura ou outra competente;

VI – Cumprir o beneficiário os requisitos descritos no artigo seguinte.

§1º A contrapartida a que se refere o inciso II poderá ser fixada por meio de tarifa, preço público, taxa ou outro meio a que julgar melhor o Poder Executivo, podendo ter valor diferenciado conforme o tipo de maquinário, a complexidade dos serviços e as horas de utilização das máquinas.

§2º O Executivo elaborará tabela com o valor de cada serviço, mão de obra e material devido a título de contraprestação.

§3º A demonstração das condições descritas neste artigo dependerá de ato formal do Poder Público, conforme ato regulamentar a ser por ele expedido, zelando por sua simplicidade e eficiência.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo dará transparência e publicidade às ações desenvolvidas neste programa.

Art. 5º A implementação do programa autorizado nesta Lei dependerá de ato do Poder Executivo, que poderá elencar as condições, requisitos e quantidades das pessoas beneficiárias.

Art. 6º A realização dos serviços destinados às atividades descritas nesta Lei será precedida de análise e/ou orientação de técnicos da Administração Municipal quanto à sua viabilidade de implantação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 1.231/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 265/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: SUZY MEIRE VELASQUE

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ **1.716,54 (mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 07/06/2023 a 06/06/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.122.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SUZY MEIRE VELASQUE
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
Contratado

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 542/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Maio de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

Marislene Candido Ribeiro Delgado - Matrícula 280 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 19/06/2023 á 03/07/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Elisangela Gabrielli - Matrícula 4066 – Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 19/06/2023 á 03/07/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nayara de Oliveira Pereira - Matrícula 1606 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 12/06/2023 á 21/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ana Paula Antonio da Silva - Matrícula 1429 – Diretoria de Escola Usufruirá suas férias no período 15/05/2023 á 03/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dirso Daniel da Costa - Matrícula 577 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/06/2023 á 20/06/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jose Carlos Leme - Matrícula 3796 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 29/05/2023 á 27/06/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Angelo Bueno Duarte - Matrícula 573 – Gerente de Area de Guarda Municipal Usufruirá suas férias no período 01/06/2023 á 20/06/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Nilvani Souza de Paula - Matrícula 72 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/06/2023 á 20/06/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Bruna Fontes Ferreira - Matrícula 5022 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 12/06/2023 á 11/07/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Lorena Maria da Penha Oliveira Nesello - Matrícula 1876 – Procuradora Usufruirá suas férias no período 26/05/2023 á 24/06/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Assessoria de Gabinete.

Cleide dos Santos - Matrícula 1901 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/06/2023 á 30/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Carmem Silvia Martins da Silva - Matrícula 1583 – Diretoria de Escola Usufruirá suas férias no período 12/06/2023 á 01/07/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Wesley Lazaro da Silva - Matrícula 4653 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 26/04/2023 á 30/04/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vicente Gonçalves Azevedo - Matrícula 1205 – Motorista Usufruirá suas férias no período 05/06/2023 á 24/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Lemos Ritti - Matrícula 4569 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 16/05/2023 á 14/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maiani Moura de Souza - Matrícula 4401 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 26/06/2023 á 15/07/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Aparecida Ribeiro - Matrícula 803 – Auxiliar de Consultório Dentário Usufruirá suas férias no período 20/06/2023 á 29/06/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Helena Costa Vieira - Matrícula 1970 – Ortopedista Usufruirá suas férias no período 07/06/2023 á 21/06/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elisangela Aparecida da Silva dos Anjos – Matrícula 808 – Técnico em Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 15/05/2023 á 29/05/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Angela Aveiro Gondim – Matrícula 295 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período de 05/06/2023 á 04/07/2023 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Neusa Clarice de Oliveira – Matrícula 1835 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período de 15/05/2023 á 29/05/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Daniele Ferreira Domingues – Matrícula 4090 – Técnico em Radiologia. Usufruirá suas férias no período de 28/04/2023 á 17/05/2023 referente ao período 2022/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Isa Vicente de Medeiros – Matrícula 169 – Recepcionista. Usufruirá suas férias no período de 10/05/2023 á 29/05/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Antônio Garcia Candido – Matrícula 1591 – Farmacêutico. Usufruirá suas férias no período de 01/06/2023 á 30/06/2023 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Higor de Souza Rodrigues – Matrícula 4716 – Motorista de Ambulância. Usufruirá suas férias no período de 22/05/2023 á 10/06/2023 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rosa Graidí dos Santos Barreto – Matrícula 4495 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 16/05/2023 á 04/06/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Leandro Cavalheiro – Matrícula 4113 – Técnico Agrícola. Usufruirá suas férias no período de 16/06/2023 á 30/06/2023 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Tereza de Jesus Souza – Matrícula 292 – Copeira. Usufruirá suas férias no período de 15/06/2023 á 24/06/2023 referente ao período **2022/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Samuel Coutinho Silva – Matrícula 4796 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período de 06/06/2023 á 25/06/2023 referente ao período **2022/2023**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 543/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **Adriane Horn Agnes**, pelo período de 12 (doze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 22 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 544/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josiane Luana da Silva** para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2023, Inexigibilidade nº 009/2023, Processo Licitatório nº 067/2023. Objeto: Contratação de Palestra Show com o artista Davi Valente para o 1º Seminário de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, destinada às famílias dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 545/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar as servidoras para atuar como Fiscais da Dispensa nº 020/2023, Processo Licitatório nº 073/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placa para veículo (padrão Mercosul), atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED) e Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

Suelen Machado de Oliveira – Secretaria de Educação;

Rubia Maria Melo – Secretaria de Gestão de Governo.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 546/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Bárbara Toledo Machado de Moraes** para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 052/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, como próteses totais e próteses parciais removíveis, ambas mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 1666, de 05 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 547/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Maryane Hirahata Shiota** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 150/2023 e nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Licitatório nº 052/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais em cumprimento as determinações do Programa de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias “Saúde com Agente”, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 452/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim** para atuar como Fiscal do Contrato nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Licitatório nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do Contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Comissão de Análise do **Concurso Público 2023** no uso de suas atribuições CONVOCA segunda reunião dos membros desta COMISSÃO que será realizada no dia 15 de junho do corrente ano (quinta-feira) as 10 horas na sala do Secretário de Gestão de Governo SEGOV, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, neste Município. Ficam convocados: JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA, MARISLENE CANDIDO RIBEIRO DELGADO, ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS, ANA PAULA NOGUEIRA FERREIRA, FILIP TEXEIRA SILVA BALBINO e MARYANE HIRAHATA SHIOTA.

RIBAS DO RIO PARDO – MS 13 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Desconsiderar a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 13 de junho de 2023, Ano III, Edição Nº 557, página 13.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2023.

LUCIEN ROBERTO GARCIA REZENDE
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO, DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS EDITAL 005/2023****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS**

A Comissão Orientadora e Fiscalizadora, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Decreto nº. 078/2023, torna pública a **DIVULGAÇÃO** da Entrega de Documentos e Títulos das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Diretor-Adjunto.

Nº Inscrição	CPF	Status Preliminar da Entrega de Documentos e Títulos	Motivo
001/23	275.***.***- 09	DEFERIDO	
002/23	097.***.***- 01	DEFERIDO	
003/23	014.***.***- 39	DEFERIDO	
004/23	044.***.***- 40	INDEFERIDO	ITEM 2.10.1
005/23	015.***.***- 19	INDEFERIDO	ITEM 2.12
006/23	257.***.***- 87	INDEFERIDO	ITEM 1.9.3
007/23	481.***.***- 34	DEFERIDO	
008/23	337.***.***- 00	INDEFERIDO	ITENS 2.10.3 e 2.10.4
009/23	221.***.***- 60	DEFERIDO	
010/23	295.***.***- 50	INDEFERIDO	ITEM 2.10.1

011/23	927.***.***- 53	DEFERIDO	
012/23	027.***.***- 94	DEFERIDO	
013/23	959.***.***- 53	DEFERIDO	
014/23	005.***.***- 13	INDEFERIDO	ITEM 2.12
015/23	888.***.***- 72	DEFERIDO	
016/23	815.***.***- 87	DEFERIDO	
017/23	782.***.***- 34	INDEFERIDO	ITEM 2.10.4
018/23	311.***.***- 25	DEFERIDO	
019/23	572.***.***- 87	INDEFERIDO	ITEM 2.10.1
020/23	250.***.***- 44	DEFERIDO	
021/23	481.***.***- 20	DEFERIDO	
022/23	609.***.***-34	INDEFERIDO	ITEM 2.10.3
023/23	945.***.***- 00	DEFERIDO	
024/23	018.***.***- 29	INDEFERIDO	ITENS 2.10.3 e 2.12
025/23	022.***.***-86	INDEFERIDO	ITENS 2.10.3 e 2.10.4
026/23	662.***.***- 72	INDEFERIDO	ITENS 2.10.1, 2.10.3 e 2.10.4
027/23	017.***.***- 02	INDEFERIDO	ITEM 2.10.1
028/23	922.***.***- 34	INDEFERIDO	ITEM 2.12

De acordo com o item 2.14 do Edital 005/2023 caberá recurso no prazo de 02 dias após a publicação deste.

Ribas do Rio Pardo, 13 de junho de 2023.

JOSIANE LUANA DA SILVA

Presidente da Comissão Orientadora e Fiscalizadora

Membros da Comissão:

ANA PAULA NOGUEIRA

KELLY CARDOSO BRASIL

NIZAEL FLÔRES DE ALMEIDA

SUELLEN MACHADO DE OLIVEIRA

TERESINHA DE JESUS LIGUIZAMON RODRIGUES

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FARMÁCIA CENTRAL

16 de julho de 2023

XAROPE e SUSPENSÃO

Acebrofilina 5 Mg/ml

Albendazol 400mg/10ml

Ambroxol 15 Mg/5ml

Ambroxol 30 mg/5ml

Amoxicilina 250 mg/ 5 ml

Azitromicina 200 Mg / 5 ml

Carbocisteína 20 Mg/ml

Carbocisteína 50mg/ml

Cefalexina 250mg/5ml
 Dexametasona 0,1mg/Ml
 Domperidona 1mg/ml
 Claritromicina 250 Mg/5 Ml
 Cloreto De Potássio 60mg/Ml
 Fosfato Sódico De Prednisolona 1mg/Ml
 Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio
 Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg/5ml
 Metronidazol 40mg/Ml
 Nutrivit (Vitaminas E Sais Minerais)
 Óleo Mineral
 Salbutamol 0,48 Mg/Ml
 Sulfametazol 40mg + Trimetoprina 5mg
 Xarope De Guaco. (Atenção Diabético :Contém Açúcar)

COMPRIMIDO e CÁPSULA

Aas 100MG
 Aciclovir 200
 Ácido Fólico 5 Mg
 Albendazol 400 Mg
 Alendronato Sódico 70 Mg
 Alopurinol 300 Mg
 Amiodarona 200 Mg
 Aminofilina 100 Mg
 Amoxicilina 500 Mg
 Atenolol 50 Mg
 Azitromicina 500 Mg
 Bamifilina 600mg
 Besilato De Anlodipino 5 Mg
 Butilbrometo escopolamina 10mg + dipirona 250mg
 Captopril 25 Mg
 Carbonato De Cálcio 1250mg + Colecalciferol 400ui
 Carvedilol 6,25 Mg
 Carvedilol 12,5 Mg
 Carvedilol 25,0 Mg
 Cefalexina 500 Mg
 Ciprofloxacino 500 Mg
 Ciprofibrato 100 Mg
 Cilostazol 50 Mg
 Claritromicina 500 Mg
 Clopidogrel 75 Mg
 Colchicina 0,5 Mg
 Dicofenaco De Potássio 50 Mg
 Diltiazem 30mg
 Dipirona 500 Mg
 Diosmin 450 Mg + Hesperidina 50 Mg
 Domperidona 10mg
 Doxazosina 2 Mg (Mesilato)
 Enalapril 10mg
 Enalapril 20 mg
 Espirilactona 25 Mg
 Espiramicina 500 Mg

Escopolamina 10mg
 Escopolamina 10 Mg + Dipirona 250 Mg
 Fluconazol 150 mg
 Finasterida 5 Mg
 Furosemida 40mg
 Hidroclorotiazida 25 Mg
 Ibuprofeno 600 Mg
 Itraconazol 100 Mg
 Ivermectina 6 Mg
 Levodopa - Cloridrato De Benserazida (200/50 Mg)
 Levofloxacino 500mg
 Levotiroxina Sódica 25mg
 Levotiroxina Sódica 50mg
 Levotiroxina Sódica 100mg
 Losartana Potássica 50 mg
 Metformina 500 Mg.
 Metformina 850 Mg
 Metildopa 250MG
 Metronidazol 250mg
 Mononitrato
 20mg

De

Isosorbida

Mononitrato De Isosorbida 40mg
 Nifedipino 10 Mg
 Nimesulida 100g
 Nitrofurantoina 100mg
 Omeprazol 20 Mg.
 Paracetamol 500mg
 Pantoprazol 20 Mg
 Permanganato de potassio 100mg
 Polivitaminas Dragea
 Prednisona 5 Mg
 Prednisona 20 Mg.
 Propranolol 40 Mg
 Prometazina 25 Mg
 Silimaron ® (Silimarina E Racemetionina)
 Sinvastatina 20mg
 Sinvastatina 40 Mg
 Sulfametazol 400mg + Trimetoprina 80mg
 Sulfato Ferroso 40 Mg
 Succinato De Metoprolo 25 Mg

Succinato De Metoprolo 50 Mg
 Tiamina 300 Mg
 Varfarina Sódica 5MG

ANTICONCEPCIONAL

Ciclo 21
 CONTRACEP® (acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml)
 NORESTIN® (noretisterona 0,35mg)
 NOREGYNA®

POMADA E LOÇÃO

Cetoconazol Creme.
 Dexametasona Creme.
 Dexametasona 1,0mg pom oft
 Neomicina + Bracitracina
 Nitrato De Miconazol Creme 2%
 Nistatina 100000ui Creme Vaginal
 Permetrina 5 % Loção
 Sulfadiazina De Prata 1%
 Reutinol 1000UI + colecalciferol 400UI + zinco 100mg
 Tiabendazol 50 Mg/G

GOTAS E AEROSSOL

Acetato De Retinol 50000ui + Colecalciferol10000ui
 Beclosol® (Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg)
 Bromoprida 4 Mg/ml
 Budesonida 32 Mcg Aerossol Nasal .
 Budesonida 64 Mcg Aerossol Nasal
 Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 20 Ml.
 Cloreto de Sódio 9,0mg/ml sol nasal
 Dexametasona 0,1% sol oft
 Dexametasona + neomicina +polimixina B sol oft 5ml
 Dipirona Gts 10 Ml
 Gentamicina + betametasona colirio
 Hidrocortisona+ Neomicina + Polimixina Sol. Otológica.
 Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%) sol oft
 Paracetamol Gts 20 Ml
 Picossulfato de sódio 7,5mg/ml
 Simeticona 75mg/Ml
 Sulfato Ferroso 25mg/Ml
 Timolol 0,5%

OUTROS

Florax Pediátrico
 Florax adulto
 Minilax
 Sais De Reidratação Oral

MEDICAMENTO CONTROLADO

Amitriptilina 25mg
 Biperideno 2 MG
 Bupropiona 150 MG
 Carbamazepina 20mg/ml
 Carbamazepina 200 MG
 Carbonato DE Litio 300 MG
 Cloridrato De Clorpromazina 100 MG
 Cloridrato De Clomipramina 25 MG
 Cloridrato De Nortriptilina 25 MG
 Clonazepan SOL. Oral 2,5MG/ML
 Clonazepam 2mg
 Diazepan 10 MG
 Fenitofina 100 MG

Fenobarbital 40MG/ML GTS
 Fluoxetina 20 MG
 Fumarato de Quetiapino 100mg
 Gabapentina 300 MG
 Imipramina 25 MG
 Haloperidol 5 MG
 Halo Decanoato 70,52 MG/ML
 Lamotrigina 100mg
 Levoprometazina 100mg
 Mirtazapina 15 mg
 Mirtazapina 30 mg
 Paracetamol 500 MG + Codeína 30 MG
 Risperidona 1 MG
 Risperidona 2 MG
 Sertralina 50mg
 Topiramato 50 MG
 Tramadol 50 MG
 Valproato DE Sódio 250MG
 Valproato DE Sódio 500MG _
 Valproato De Sódio 250MG/5ML _

LISTA PREVISTA PARA 7 DIAS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL:

De segunda a sexta-feira

07:00 às 21:00

SABADO E DOMINGO

07:00 às 19:00 Hs

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO Nº 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA WESLEY DE ALMEIDA GOMES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de duas extensões da Escola Polo Usina do Mimoso; Acréscimo de 10,20%; Alteração do Valor e Inclusão de nova dotação Orçamentária.

DA INCLUSÃO: Inclui-se na “Cláusula Quarta – Da execução/entrega e do recebimento”, no tópico “4.21.4”, os seguintes pontos de fornecimento:

	Extensões - EM USINA DO MIMOSO (POLO)	Longitude	Latitude
16	Extensão Balsamo – 26 km*	20.394048 m E	53.955417 m S
17	Extensão Arlindo Luz II – 70 km*	27.223084 m E	77.4153086 m S

*KM DE DISTÂNCIA DE RIBAS DO RIO PARDO(MS)

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de 10,20% ao valor global do contrato, em razão da inclusão dos dois pontos de fornecimento anteriormente referidos, adicionando-se de acordo com a tabela:

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA 02 PONTOS (PARCELA ÚNICA)	SERVIÇO	02	5.760,00	11.520,00
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE, ILIMITADA, PARA 02 PONTOS, POR 07 MESES	MÊS	14	620,00	8.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					20.200,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 10,20%, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**, passando a ter como valor global a quantia de **R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Setor	501 – Secretaria De Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2103 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	93

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2023

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WESLEY DE ALMEIDA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023

CARONA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 59/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, I e art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o produto fornecido.

DO PRODUTO: O produto ofertado originalmente era o equipamento **BELENO / SR41TL-i3 COM ENDPOINT P&C**. O novo produto será o equipamento **LENOVO THINKPAD 14**, que, conforme especificações técnicas, parecer técnico da autoridade responsável e parecer jurídico, demonstra compatibilidade com o produto original e até mesmo melhora na qualidade construtiva, sem prejuízo para a Administração Pública.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2023

ASSINAM: **NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **UBIRATAN VALDENINI RESENDE**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 522, Página n.º 22-23, publicado no dia 19 de abril de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022**.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022” e “DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 13 de abril de 2023.”

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022” e “DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11 de abril de 2023”

DATA: 14 de junho de 2023.

Celina de Moura

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 522, Página n.º 22, publicado no dia 19 de abril de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022**.

ONDE SE LÊ: “DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 13 de abril de 2023.”

LEIA-SE: “DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11 de abril de 2023”

DATA: 14 de junho de 2023.

Celina de Moura

Setor de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
Registro de Preços

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de **construção de 80 (oitenta) casas populares em parede de concreto**, para atendimento do Projeto João de Barro, criado pela Lei Municipal n. 1.298, de 09 de novembro de 2022, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico, projetos, edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a **SUSPENSÃO** da Concorrência n. 002/2023, Processo Licitatório n. 063/2023, em atendimento a Decisão Liminar DLM G.RC 120/2023.

A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações:

Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de junho de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 049/2022 originada no Processo Licitatório nº 128/2022 – Pregão Presencial nº 062/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas contratações de empresa especializada nos **serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MULTI AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS LTDA. – ME**, com sede na Rodovia MS 340, Estrada Mimoso Polo Empresarial, s/nº Gleba 14, Matr. 15824, Zona Rural, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.458.250/0001-03. **DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA – ME**, com sede na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 752, Centro, na cidade de Brasilândia - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.390.915/0001-28.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 048/2022 originada no Processo Licitatório nº 134/2022 – Pregão Presencial nº 067/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições de **Material de Pintura** – tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30. **COMERCIAL SAO JOSE LTDA. – ME**, com sede na Rua Copaiba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.854.427/0001-71. **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – ME**, com sede na Avenida Joao Paulo II, nº 1.300, Sala 315, Bairro Dona Zeli I, na cidade de Nova Serrana - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.976.238/0001-34. **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 779, Bairro Vila Gloria, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.750.273/0001-03.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 047/2022 originada no Processo Licitatório nº 135/2022 – Pregão Presencial nº 068/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições de **Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada Simples – BGS fina**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede na Rodovia BR 262, KM 232, s/n, na Zona Rural, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.069.420/0001-02.

Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 074/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Dispensa de licitação nº 021/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação SERPRO - Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para a prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVI.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, com sede na ST de Grande Área Norte, Q. 601, Lote V, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, perfazendo o valor total de R\$ 28.566,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de junho de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos

Secretário Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte intermunicipal de universitários e de alunos de cursos técnicos**, com locação do veículo com sistema de rastreabilidade, e rastreador com hodômetro real, para atender a Secretaria Municipal de Educação (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **27 de junho de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

12/06/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.764.281,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.335,21
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.784.868,66
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.729.485,76
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		752.292,44
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.266.812,20
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		462.260,50
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		4.286.045,42
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL		2.175.719,81
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL		141.528,97
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL		3.915.279,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL		5.357.202,02
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL		95.240,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL		350.740,39

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	870.783,56
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	220,21
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.271.404,98
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.555.508,15
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.825.146,60
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.409.119,44
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.536,49
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	12.741.117,12
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	325,42
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.799,18
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.196.340,89
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	76.578,17
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	927.111,22
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	53.347,37
TOTAL		98.085.367,28

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	486.280,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	540,46
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.150,40
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	167.701,98

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	295.774,09
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.170,37
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.426,11
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.937,54
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	396,99
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.381,65
TOTAL		1.032.803,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	195.141,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.790.688,49
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,12
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.467,10
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	189,98
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,25
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	139,11
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.845,44
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	217,24
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	249.509,44
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,85
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	955.396,71
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.208.049,25
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.566,13
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.636,31
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	52.655,74
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.271.753,62
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.790.954,44
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.615.344,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	187,64
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	124.553,75
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	141.257,82

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.987,48
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.899,35
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.158,88
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	52.787,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.516,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.374,98
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	104.756,90
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.113,37
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		880.593,92
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.369.547,08
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.385,04
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		252.442,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.148,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		791.360,01
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		-
TOTAL		2.470.882,88

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Desconsiderar a publicação da MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 13 de junho de 2023, Ano III, Edição Nº 557, página 16.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

**MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma *presencial*, no dia 22 de junho de 2023.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do *DECRETO Nº 080, DE 16 DE MAIO 2023/CMAS*.

Art.3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.4º A 13ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art.5º A 13ª Conferência Municipal tem como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, e está organizada em 5 Eixos Temáticos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. |



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A 13ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A 13ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o temário;
- c) Grupos de Trabalhos e
- d) Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da 13ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- a) Representantes governamentais;
 - 1. gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
 - 2. trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - 1. usuários e organizações de usuários;
 - 2. trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;
 - 3. entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:

I - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

II - representantes do Ministério Público;

III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e Gestores Municipais.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos (as) participantes da 13ª Conferência Municipal será efetuado no dia 22 de junho das 07h00min às 08h00min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art.13 Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos (as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI Dos Grupos de Trabalho por Eixo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos Eixos da Conferência.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) coordenador (a), um (a) relator (a) e um (a) mediador (a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União. Limitando-se a quantidade de 5 propostas por grupo.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o Município, 5 prioridades para o Estado e 5 para a União.

Art. 23 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 3 e 4.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitos 05 Delegados (as), para participar da 13ª Conferência Regional de Assistência Social de MS, a ser realizada no dia 21 e 22 de setembro de 2023.

Art.26 Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Regional deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 A escolha dos (as) delegados (as) para a Conferência Regional, entre participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será na seguinte proporção, garantindo a participação de todos os segmentos:

I – Dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados.

- a) 01 dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) 01 dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) 01 das entidades e organizações de assistência social.

II - Dos representantes do Governo local.

- a) 01 Governamental
- b) 01 Gestor Municipal (Delegado nato)

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Regional se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Será eleito (a) o (a) respectivo (a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada.

Art.28 A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Regional, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o **DIA 30 DE JULHO DE 2023**.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular participar da Conferência Regional de Assistência Social de MS, nos dias e regiões



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

estabelecidas pelo CEAS/MS, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município, SOMENTE OS DELEGADOS NATOS NÃO TERÃO SUPLENTE.

Art.29 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal, previamente aprovada pelo Grupo de Trabalho ou diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Ribas do Rio Pardo, 12 de junho 2023.

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JUNHO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA
2	SEXTA-FEIRA
3	SÁBADO
4	DOMINGO
5	SEGUNDA-FEIRA
6	TERÇA-FEIRA
7	QUARTA-FEIRA
8	QUINTA-FEIRA
9	SEXTA-FEIRA
10	SÁBADO
11	DOMINGO
12	SEGUNDA-FEIRA
13	TERÇA-FEIRA
14	QUARTA-FEIRA
15	QUINTA-FEIRA
16	SEXTA-FEIRA
17	SÁBADO
18	DOMINGO
19	SEGUNDA-FEIRA
20	TERÇA-FEIRA
21	QUARTA-FEIRA
22	QUINTA-FEIRA
23	SEXTA-FEIRA
24	SÁBADO
25	DOMINGO
26	SEGUNDA-FEIRA
27	TERÇA-FEIRA
28	QUARTA-FEIRA
29	QUINTA-FEIRA
30	SEXTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO